



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

PARECER DO CONTROLE INTERNO 37/2025 – CMC

MODALIDADE: ADITIVO DA DISPENSA Nº 03/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a. Eliane Oliveira dos Santos, servidora responsável pela unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cametá, nomeada nos termos da portaria nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do art. 11, da resolução nº 11.419-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2533/2025 DE ADITIVO Nº 03/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá**, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **01.DL.04/2025-CMC – da Dispensa de Licitação nº 04/2025-CMC**, celebrado pela CONTRATANTE **Câmara Municipal de Cametá - CMC** com a CONTRATADA **KR PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos.

DOS FATOS:

No dia 21 de julho de 2025, o Presidente da Câmara Municipal de Cametá, através de um despacho solicita a prorrogação de prazo do contrato administrativo acima mencionado, resolvendo aditivar o mesmo em conformidade com os tramites legais exigidos pela Lei que o rege.

CONSTA NOS AUTOS:

- Despacho de solicitação do Presidente;
- Dotação orçamentaria;
- Minuta do aditivo;
- Documentações da empresa;
- Parecer Jurídico;
- Autorização do Presidente
- Termo Aditivo com suas devidas especificações;
- Publicação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante das necessidades do termo aditivo, já realizada sua devida instrução que enseja a legalidade deste procedimento realizado pela comissão



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

permanente de contratação em conjunto com o presidente desta casa legislativa, toma por base na Lei Federal nº 14.133/21, o qual fundamenta tal procedimento.

DAS CONDIÇÕES FINAIS:

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21, **OPINO** pela legalidade do procedimento.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Cametá.

Cametá/PA, 05 de agosto de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: Eliane Oliveira dos Santos.

Assinatura: